

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de turbidímetro microprocessado – de 0 a 4.000 NTU, da Marca Thermo ORION AQ 4500 ou similar, que será usado pelo Departamento Técnico de Controle de Qualidade, na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Santa Quitéria, a ser adquirido com recursos do Convênio FEHIDRO (Contrato Nº 005/2023 – Empreendimento 2022_SMG_COB_43), com contrapartida do DEAGUA.

Código	Descrição	Unid	Qtde
	Turbidímetro Microprocessado – de 0 a 4.000 NTU – Thermo – <u>Marca ORION AQ 4500 ou similar</u>, com a seguinte especificação: O Turbidímetro Thermo ORION AQ 4500 é atualmente o modelo mais avançado do mercado de turbidímetro microprocessado, com fonte de emissão de luz por LED. O AQ 4500 opera com os princípios de medição para turbidez Nefelométrico e Razométrico. Possui dupla fonte de emissão de luz por LED, o que permite leituras em conformidade com os métodos EPA 180.1 e ISO 7027, bem como um modo de leitura relacionado ao infravermelho (IR Ratio), o qual fornece resultados de acordo com o método 2 do EPA GLI. O Turbidímetro AQ 4500 também permite fazer medições em Porcentagem de Transmitância, em unidades ASBC (American Society of Brewing Chemists) ou em unidades EBC (European Brewing Chemists). Esse equipamento é completamente à prova d'água até a profundidade de 3 metros, possuindo grau de proteção IP67. Possui memória com capacidade de armazenamento de dados, que podem ser descarregados em impressora ou computador. Utiliza cubetas de vidro com tampa de 24 mm.	unid.	01

2. JUSTIFICATIVA

O Turbidímetro será utilizado na ETE – Santa Quitéria, para determinação de turbidez em amostras de efluente bruto e tratado, para determinação da eficiência do sistema de tratamento de esgoto, como também como parâmetro de ajuste para o processo de operação da ETE.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA ENTREGA DO MATERIAL – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o material na Estação de Tratamento de Água (ETA), localizada na Avenida 35 A, nº 288 no bairro Reynaldo Stein, no município de Guaíra-SP, no horário das 8h00 às 11h30 ou das 14h00 às 16h30.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do equipamento, por escrito ou pelo telefone (17) 99977-4602.

4.3. O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A entrega do equipamento será feita de forma imediata e integral e será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. O equipamento deverá ser novo, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

5.5. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando o equipamento nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações do equipamento, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia do equipamento.

6.5. Substituir o equipamento, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.

7.2. Rejeitar o equipamento que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no equipamento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 dias**, contados a partir da data do “atesto” da

Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, desde que sua proposta seja de produto que atenda integralmente as especificações solicitadas no presente Termo de Referência.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 15.000,00, conforme tabela abaixo:

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Turbidímetro Microprocessado – de 0 a 4.000 NTU – Thermo– <u>Marca ORION AQ 4500 ou similar</u> , com a seguinte especificação: O Turbidímetro Thermo ORION AQ 4500 é atualmente o modelo mais avançado do mercado de turbidímetro microprocessado, com fonte de emissão de luz por LED. O AQ 4500 opera com os princípios de medição para turbidez Nefelométrico e Razométrico. Possui dupla fonte de emissão de luz por LED, o que permite leituras	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

em conformidade com os métodos EPA 180.1 e ISO 7027, bem como um modo de leitura relacionado ao infravermelho (IR Ratio), o qual fornece resultados de acordo com o método 2 do EPA GLI. O Turbidímetro AQ 4500 também permite fazer medições em Porcentagem de Transmitância, em unidades ASBC (American Society of BrewingChemists) ou em unidades EBC (EuropeanBrewingChemists). Esse equipamento é completamente à prova d'água até a profundidade de 3 metros, possuindo grau de proteção IP67. Possui memória com capacidade de armazenamento de dados, que podem ser descarregados em impressora ou computador. Utiliza cubetas de vidro com tampa de 24 mm.			
---	--	--	--

A estimativa acima foi obtida com base em pesquisa de preços do material na Internet e lojas físicas.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 23 de maio de 2024.

Adriana Martins Peres
Encarregada de Controle de Qualidade